

Resolução nº : 2940/99
Protocolo nº : 39730/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU
Assunto : ESCLARECIMENTOS/JUSTIFICATIVAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Deferir o pedido da interessada, nos termos da Instrução nº 440/99 da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 6071/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 25 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente